**LEI MUNICIPAL Nº 271/2004**
Data: 09 de dezembro de 2004

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2004**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPOÁ (SC)**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal Nº 220/2003, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte

**LEI**

**Art. 1º** Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias:

*14.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*
*14.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*
*123610013.2.021000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL*
*3.1.90.00.00 Aplicações Diretas (86).....R$ 51.340,00*
*14.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*
*14.02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNDEF*
*123610013.2.021000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL*
*3.1.90.00.00 Aplicações Diretas (108).....R$ 100.000,00*
*Total Suplementação.....R$ 151.340,00*

**Art. 2º** As suplementações acima correrão por conta das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

*14.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*
*14.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*
*123610013.2.021000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL*
*4.4.90.00.00 Aplicações diretas (88).....R$ 11.000,00*
*123610013.2.033000 MATERIAL DIDÁTICO*
*3.3.90.00.00 Aplicações diretas (90)*
*123610013.2.039000 MANUTENÇÃO DE DESPESAS COM SALÁRIO EDUCAÇÃO*
*3.3.90.00.00 Aplicações diretas (92).....R$ 50.000,00*
*4.4.90.00.00 Aplicações diretas (93).....R$ 13.000,00*
*123610013.2.41000 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS*
*3.3.90.00.00 Aplicações diretas (95).....R$ 6.000,00*
*123660015.2.044000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS*

*3.3.90.00.00 Aplicações diretas (102).....R$ 12.950,00*
*4.4.90.00.00 Aplicações diretas (103).....R$ 1.950,00*
*Sub – Total.....R$ 14.900,00*
*1236700162.045000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL*
*3.3.90.00.00 Aplicações diretas (105).....R$ 13.890,00*
*Total de anulações .....R$ 151.340,00*

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 09 de dezembro de 2004

ERVINO SPERANDIO
Prefeito Municipal